



Formação de engenheiros para o
setor de petróleo, gás e energias
renováveis



PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRH-ANP-45

Edital de Seleção de Bolsa – ANP Nº 2/2024 – Graduação

A Comissão Gestora dos Recursos do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH-ANP) intitulado “**PRH-ANP 45 – Formação de Engenheiros para o Setor de Petróleo, Gás e Energias Renováveis**”, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica (EMC), doravante denominado **PROGRAMA**, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado de seleção de alunos(as) de **Graduação** para participarem do **PROGRAMA**.

O **PROGRAMA** se desenvolve nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, é financiado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), doravante denominada **FINANCIADORA**, e gerido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São (FAPESP), doravante denominada **GESTORA**.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de alunos(as) de Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Santa Catarina para participarem do PROGRAMA e receberem bolsa de estudos.

2 DAS BOLSAS E VAGAS

- 2.1 O número de vagas é de até 12 (doze), sendo a implementação condicionada à liberação de recursos pela **GESTORA** e à aprovação da indicação dos bolsistas pela **FINANCIADORA**.
- 2.2 Serão concedidas até 12 (doze) bolsas de estudos pelo período máximo de **24** (vinte e quatro meses).
- 2.3 O valor mensal de cada bolsa é de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), sendo que o pagamento das cotas será condicionado à disponibilidade financeira de recursos e autorização de pagamento por parte da **FINANCIADORA** e da **GESTORA**.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Como requisitos para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deve:
 - a) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas ao **PROGRAMA**
 - b) Cursar Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais na Universidade Federal de Santa, a partir da quarta fase, e possuir, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso;
 - c) **Desenvolver um plano de trabalho de pesquisa relevante em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis;**
 - d) Ter trabalho orientado por um(a) professor(a) do quadro do **PROGRAMA** (os professores vinculados ao **PROGRAMA** estão listados em <https://prhanp.paginas.ufsc.br/>);
 - e) Submeter-se aos critérios de aproveitamento da **INSTITUIÇÃO**;

- f) Não possuir vínculo empregatício ou estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- g) Possuir matrícula ativa junto à **INSTITUIÇÃO** durante todo período de outorga da bolsa;
- h) Ter condições de cursar todas as disciplinas obrigatórias do **PROGRAMA**, sem que isso possa ter impacto no tempo de formação (as disciplinas obrigatórias estão listadas em <https://prhanp.paginas.ufsc.br/>).

4 DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1 A implementação da bolsa está condicionada à assinatura, pelos(as) candidatos(as), de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, bem como ao atendimento das obrigações que seguem:

- a) dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- b) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- c) comunicar imediatamente a **GESTORA** e o coordenador do **PROGRAMA**, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno(a) ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- d) entregar relatório semestral de atividades realizadas à **GESTORA** e ao coordenador do **PROGRAMA**, conforme calendário de compromissos do Termo de Outorga, e o relatório final até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso (defesa do TCC);
- e) manter a coordenação do **PROGRAMA** informada sobre suas atividades profissionais e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas por um período de cinco anos após a conclusão do curso;
- f) matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela coordenação do **PROGRAMA** para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis;
- g) **comprometer-se a elaborar um trabalho de conclusão de curso (TCC) na área de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis;**
- h) até 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar, o plano de trabalho de pesquisa contendo o tema do trabalho de dissertação a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis/energias renováveis;
- i) é permitida a revisão do plano de trabalho de pesquisa em até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- j) apresentar um cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para a defesa do trabalho de conclusão de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de bolsa;
- k) comunicar com antecedência ao coordenador do **PROGRAMA**, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l) ultrapassado o período de suspensão sem manifestação ou retorno do(a) bolsista, a bolsa será automaticamente cancelada;
- m) encaminhar ao coordenador do **PROGRAMA** cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatórios, notas técnicas etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base nas atividades profissionais e pesquisa realizadas durante o período de gozo da bolsa do PRH-ANP;

- n) devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em **caso de desistência (ou não conclusão) do curso de graduação e/ou não se comprometer em elaborar o TCC na área de interesse descrita na alínea “g”**, conforme Acórdão do TCU n. 4917/2010, publicado no DOU n. 173, de 9/9/2010, seção 1, página 79, a este **PROGRAMA**.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão no período de 01/09/2024 a 21/09/2024.
- 5.2 Após o término do prazo, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar ou substituir qualquer comprovante, formulário ou informação presente no material já enviado pelo(a) candidato(a).
- 5.3 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues, podendo ser responsabilizado(a) nos termos da lei e sendo sumariamente desclassificado do processo seletivo em caso de identificação de fraude.
- 5.4 Para a inscrição no processo seletivo, é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br. No assunto do e-mail deverá constar: “Inscrição Graduação 2024 –”, sem aspas, seguido do nome do(a) candidato(a).
- 5.5 Os documentos devem ser agrupados em um único arquivo PDF, identificado com o nome do(a) candidato(a), no seguinte padrão: PRH45_ANP_Gra2024_nome do(a) candidato(a).pdf. O(A) candidato(a) deverá solicitar confirmação do recebimento do e-mail com anexo.
- 5.6 **O(A) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos para participar do processo seletivo:**
- Ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida e assinada;
 - Projeto de pesquisa e cronograma com as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (máximo de 10 páginas);
 - Carta do(a) Orientador(a), com declaração de aceite da orientação do(a) candidato(a) no tópico descrito no Projeto de Pesquisa;
 - Cópia do currículo Lattes atualizado;
 - Cópia da carteira de identidade e/ou CNH;
 - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
 - Cópia do histórico escolar de graduação;
- 5.7 Para a análise do desempenho acadêmico e currículo Lattes do(a) candidato(a) serão avaliados apenas os documentos listados no item 5.6.
- 5.8 A falta de qualquer um dos documentos, acima, implicará na nulidade da inscrição do(a) candidato(a).

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção, composta por três professores dos cursos de graduação elegíveis e será designada pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, formada

pelo coordenador e docentes do quadro permanente da **INSTITUIÇÃO**, vinculados ao **PROGRAMA**.

- 6.2 A seleção dos candidatos levará em conta os seguintes fatores, cada qual com o seguinte peso:
- Análise do desempenho acadêmico e currículo Lattes do(a) candidato(a) (peso 8);
 - Análise da Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do(a) candidato(a) (peso 2)
- 6.3 Caso o trabalho pretendido não esteja alinhado com o tema do **PROGRAMA**, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão publicados até a data prevista no item 10 na página eletrônica do **PROGRAMA** (<https://prhanp.paginas.ufsc.br>).
- 7.2 A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do(a)s candidato(a)s, até o limite de vagas informado neste edital.
- 7.3 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar(em) as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.4 O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção do **PROGRAMA**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser enviados por e-mail ao endereço eletrônico prh45.coordenacao@lepten.ufsc.br até 24 horas depois da divulgação do resultado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção ou pela Comissão Gestora do **PROGRAMA**, conforme as suas competências.

10 CRONOGRAMA

- 10.1 O cronograma do presente edital poderá ser alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2 O cronograma do presente edital seguirá as datas apresentadas na tabela abaixo:



Formação de engenheiros para o
setor de petróleo, gás e energias
renováveis



Lançamento do edital	31/8/2024
Período para inscrição	de 1/9/2024 a 21/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	até 07/10/2024
Período para recursos	até 08/10/2024
Divulgação do resultado definitivo	até 10/10/2024

10.3 O período de entrevistas e as datas de divulgação dos resultados poderão sofrer alteração em função da quantidade de candidatos(as) inscritos. Em eventual alteração, os(as) candidatos(as) serão devidamente avisados(as) pelo e-mail utilizado na inscrição.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024

COMISSÃO GESTORA DO PRH-ANP 45



Formação de engenheiros para o
setor de petróleo, gás e energias
renováveis



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Seleção de Bolsa – ANP Nº 2/2024 – Graduação

Nome completo: _____

Número do RG e órgão expedidor: _____

Número do CPF: _____

Número de Matrícula na UFSC: _____

Curso de Graduação no qual está matriculado: _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Declaro que:

<input type="checkbox"/>	Tenho a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar às atividades do PROGRAMA e estou ciente dos termos deste edital, dos termos do Manual do usuário do programa de recursos humanos da ANP para o setor petróleo, gás natural e biocombustíveis (PRH-ANP) e da necessidade de cumprir grade curricular específica em caso de aprovação.
<input type="checkbox"/>	Estou matriculado(a) em um dos cursos de graduação elegíveis.
<input type="checkbox"/>	Li o edital e estou ciente de que minha inscrição só será efetivada com o envio deste formulário preenchido e dos documentos exigidos, e que sou responsável por checar o resultado final.

Data: ___/___/___

Assinatura: